

uma única vez, por igual período;

**CONSIDERANDO** que a homologação do resultado final da primeira turma do Curso de Formação Profissional (CFP-PCRR-2023.1) e do respectivo Concurso Público foi publicada por meio do Edital Nº 276 PCRR/SEGAD, de 05 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a reiteração da regra de prorrogação contida no item 4.1 do Edital de Homologação (Edital Nº 276 PCRR/SEGAD/2024);

**RESOLVEM:**

**1. PRORROGAR**, por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público destinado ao provimento de vagas nas classes iniciais das carreiras de Médico Legista de Polícia Civil, Odonto-Legista de Polícia Civil, Perito Criminal de Polícia Civil (várias especialidades/áreas), Escrivão de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Perito Papiloscopista de Polícia Civil, Auxiliar de Perito Criminal de Polícia Civil e Auxiliar de Necrópsia de Polícia Civil, pertencentes aos quadros da Polícia Civil do Estado de Roraima.

**2.** O novo prazo de validade passará a vigorar de forma ininterrupta, a contar do dia imediatamente subsequente ao término do biênio original, o qual teve início na data de publicação do Edital de Homologação Nº 276 PCRR/SEGAD, de 05 de junho de 2024.

**3.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**EDILSON DAMIÃO**

Vice-Governador do Estado de Roraima

**SEGUNDO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA CLASSE INICIAL DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

**EDITAL Nº 355 PCRR/SEGAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA CLASSE INICIAL DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL E RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1.**

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as disposições do Edital de Abertura Nº 1 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 (Retificado), que rege o concurso para Delegado de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** a previsão expressa no item 41.k do referido edital de abertura, que estabelece que o prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final da primeira turma do curso de formação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período;

**CONSIDERANDO** que a homologação do resultado final da primeira turma do Curso de Formação Profissional (CFP-PCRR-2023.1) e do respectivo Concurso Público para o cargo de Delegado foi publicada por meio do Edital Nº 275 PCRR/SEGAD, de 05 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a reiteração da regra de prorrogação e de validade contida no item 4.3 do Edital de Homologação (Edital Nº 275 PCRR/SEGAD/2024);

**RESOLVEM:**

**Art. 1º RETIFICAR** o Edital Nº 1 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022, alterando as disposições do item 36 (Da Classificação da Primeira Fase) e do item 37 (Da Segunda Fase do Concurso - Curso de Formação Profissional):

**ONDE SE LÊ:**

**“36. DA CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA FASE**

(...)

f. Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado de Roraima constarão somente os candidatos habilitados e não excluídos até a posição de número 54 (cinquenta e quatro), observada a reserva de vagas aos candidatos habilitados com deficiência.

g. Os candidatos habilitados entre a posição de número 36 (trinta e seis) e 54 (cinquenta e quatro) constituirão Cadastro Reserva, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 339, de 19 de outubro de 2023, observada a reserva de vagas aos candidatos habilitados com deficiência.

h. Os candidatos habilitados após a posição de número 54 (cinquenta e quatro) serão excluídos do Concurso Público e não constarão da lista de classificação final da Primeira Fase.”

**LEIA-SE:**

**“36. DA CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA FASE**

(...)

f. Da divulgação do Resultado Final da primeira fase no Diário Oficial do Estado de Roraima constarão somente os candidatos HABILITADOS e não excluídos, observada a reserva de vagas aos candidatos habilitados com deficiência. (NR)

g. Os candidatos HABILITADOS em todas as etapas da primeira fase do Concurso Público, considerados APTOS nos exames psicotécnico (avaliação psicológica), exames médicos (avaliação de saúde), na prova de capacidade física (exame de aptidão física) e RECOMENDADOS na investigação relativa aos aspectos moral e social, que não figurem dentro do número original de vagas ofertadas, constituirão CADASTRO RESERVA, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 339, de 19 de outubro de 2023, observada a reserva de vagas aos candidatos habilitados com deficiência. (NR)

h. Os candidatos não habilitados em qualquer das etapas da primeira fase serão excluídos do Concurso Público e não constarão da lista de classificação final da Primeira Fase. (NR)”

**ONDE SE LÊ:**

**“37. DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

(...)

b. Os demais candidatos habilitados e não eliminados, cujo nome conste da lista de classificação, relativa ao Resultado Final do Concurso Público, mas não tenham sido classificados até a posição de número 54 (cinquenta e quatro), ou não tenham sido convocados para realização do Curso de Formação Profissional dentro do prazo de validade do Concurso Público, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. (NR)”

**LEIA-SE:**

**“37. DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

(...)

b. Os demais candidatos habilitados em todas as etapas e não eliminados, cujo nome conste da lista de classificação, relativa ao Resultado Final do Concurso Público, mas não tenham sido classificados dentro do quantitativo de vagas ofertadas, constituirão CADASTRADO RESERVA e poderão, observado o interesse público, a disponibilidade orçamentária e financeira, a necessidade de recompor o quadro de servidores da Polícia Civil, serem convocados para realização do Curso de Formação Profissional, em uma ou mais turmas, observado o prazo de validade do Concurso Público. (NR)”

**Art. 2º PRORROGAR**, por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público destinado ao provimento de vagas na classe inicial da carreira de Delegado de Polícia Civil do Estado de Roraima.

**Art. 3º** O novo prazo de validade passará a vigorar de forma ininterrupta, a contar do dia imediatamente subsequente ao término do biênio original, o qual teve início na data de publicação do Edital de Homologação Nº 275 PCRR/SEGAD, de 05 de junho de 2024.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**EDILSON DAMIÃO**

Vice-Governador do Estado de Roraima

**PORTARIA Nº 437/POLICIA CIVIL/DA/GAB, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre a criação da Equipe de Planejamento da Contratação para disponibilização de caminhão baú para a Polícia Civil do Estado de Roraima.”

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à administração superior da Polícia Civil estabelecer meios que visem a otimizar e padronizar as atividades de Polícia Judiciária de todos aqueles que integram sua estrutura organizacional;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei Complementar n.º 055/2001 com as alterações trazidas pela Lei Complementar n.º 223, de 27 de janeiro de 2014 e pela Lei Complementar n.º 339, de 19 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o Documento de Formalização da Demanda apresenta elementos suficientes para delimitar o objeto a ser disponibilizado;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima (PCRR), com o objetivo de apresentar o planejamento para disponibilizar caminhão baú para utilização pela Polícia Civil do Estado de Roraima.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos seguintes integrantes:

| ORD | NOME TITULAR                  | LOTAÇÃO | MATRÍCULA    | INTEGRANTE     | ATRIBUIÇÃO                                                                                                                           |
|-----|-------------------------------|---------|--------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1   | WESLEY COSTA DE OLIVEIRA      | PCRR    | 0127758-8-01 | Requisitante   | Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos de negócio da demanda gerada.      |
| 2   | JOILSON MAX DE ARAUJO ALVES   | PCRR    | 0127994-7-02 | Técnico        | Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.        |
| 3   | LIDYOMARA ALVES SILVA BARBOSA | PCRR    | 169071-0-02  | Administrativo | Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos administrativos da demanda gerada. |

§ 1º A EPC será coordenada pelo integrante requisitante, denominado coordenador de planejamento do projeto, a quem compete:

I – coordenar as atividades da fase de planejamento do projeto;

II – elaborar e controlar o cronograma de atividades da fase de planejamento do projeto, contemplando as etapas do art. 3º; e

III - interagir com as partes envolvidas no projeto, internas ou externas, de modo a garantir a fluidez das atividades.

**Art. 3º** Constituída a EPC, deverão ser realizadas as etapas de planejamento da contratação e seleção do fornecedor, abrangendo as seguintes atividades:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, realizado pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

II - pesquisa de preços e análise crítica com indicação do preço de referência, realizada pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

III - elaboração do Mapa de Risco;

IV - elaboração do termo de referência/projeto básico;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, na data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

**JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO**

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

**CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DE RORAIMA**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09/03/2026**

Às 15:00 h do dia 09 de março de 2026, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Polícia Civil de Roraima - CONSUPOL, cuja composição atual é a seguinte:

|     |                                                                 |                                                                        |                                      |
|-----|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 01) | Dr. Luciano Pereira Silvestre                                   | Delegado-Geral (Membro Titular)                                        | Participante                         |
| 02) | Dr. Jimmy Santana de Carvalho Segundo                           | Delegado-Geral Adjunto (Membro Titular)                                | Participante                         |
| 03) | Dr. Maurício Nentwig Silva                                      | Corregedor-Geral da Polícia Civil (Membro Titular)                     | Participante                         |
| 04) | Dr. Wesley C. de Oliveira                                       | Diretor do DA (Membro Titular)                                         | Participante                         |
| 05) | Dr. Fernando Edson Olegário Gomes                               | Diretor do DPJC (Membro Titular)                                       | Participante                         |
| 06) | Dr. Márcio Roberto Alves De Amorim                              | Diretor do DPJI (Membro Titular)                                       | Participante                         |
| 07) | Dr.ª Jaira Farias de Oliveira                                   | Diretor do DPE (Membro Titular)                                        | Participante                         |
| 08) | Dr.ª Cândida Alzira Bentes de Magalhães                         | Diretora do DOPES (Membro Titular)                                     | Ausência Justificada                 |
| 09) | Dr.ª Miriam Di Manso<br>Dr.ª Elivania Roberta Aguiar dos Santos | Diretora do DHPP (Membro Titular)<br>Diretor do DHPP (Em substituição) | Ausência Justificada<br>Participante |
| 10) | Dr. Herbert de Amorim Cardoso                                   | Diretor do DENARC (Membro Titular)                                     | Participante                         |